



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PROJETO DE LEI Nº 019/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, DE INICIATIVA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ.



“Fixa Subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Tabapuã para o Mandato 2025/2028 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, para a gestão de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 fica fixado em R\$ 17.788,18 (dezessete mil setecentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos) mensais, vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, para a gestão de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 fica fixado em R\$ 5.534,10 (cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e dez centavos) mensais, vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º- Os valores mensais e anuais dos subsídios individuais fixados a serem pagos, não poderão ultrapassar os limites estabelecidos pela Constituição Federal e normas infra-constitucionais pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Parágrafo único – Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal, a observância dos limites, devendo adotar por meios legais e devidamente justificados, as medidas de ajustes dos valores, para fins de adequação aos limites legais.

Art. 4º- Os valores dos subsídios fixados poderão serem atualizados por lei específica, mediante a aplicação da Revisão Geral Anual em consonância com o artigo 37, X da constituição Federal, na mesma data e índice aplicados aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único – A aplicação da Revisão Geral Anual dos subsídios poderá ser aplicada somente a partir do exercício financeiro de 2026.

Art. 5º- Serão consignados na Lei Orçamentária Anual de cada exercício; os recursos orçamentários necessários ao atendimento das despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã – SP, 27 de outubro de 2023.



PEDRO MÁRCIO GIROTTI
Presidente

Bianca C. Carlos
BIANCA CRISTINA CARLOS
Vice Presidente


LINCOLN JOSÉ FRANCO
Secretário


BRAZ BRITO LISBOA
Vereador


ÁQUILES LUIZ PAULELLA
Vereador



FABIANO PERES GANDOLFO
Vereador




CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04


FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Vereador


LUIZ ROBERTO VERZA
Vereador


VANDERLEI FRANZONI
Vereador









300





CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 019, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Excelentíssimos e Nobres Colegas Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências, o referido Projeto de Lei, que tem por finalidade, fixar os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do nosso Município para a próxima legislatura 2025-2028.

A propositura em pauta visa atender aos dispositivos legais que regem a matéria, em especial às determinações contidas na constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e outras normas pertinentes.

Na elaboração do mesmo, buscamos observar, os critérios, prazos e os limites que dispõem a legislação pertinente.

O presente Projeto de Lei propõe subsídios para o futuro Prefeito no valor de R\$ 17.788,18 (dezessete mil setecentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos) e para o Vice-Prefeito em R\$ 5.534,10 (cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e dez centavos). Os valores ora fixados se encontram abaixo dos limites estabelecidos pela legislação que regula a matéria, sendo justos e razoáveis, razão pela qual solicitamos sua deliberação favorável.

Câmara Municipal de Tabapuã, 27 de Outubro de 2023.


PEDRO MÁRCIO GIROTTI
Presidente


BIANCA CRISTINA CARLOS
Vice Presidente


LINCOLN JOSÉ FRANCO
Secretário


BRAZ BRITO LISBOA
Vereador


ÁQUILES LUÍZ PAULELLA
Vereador


FABIANO PERES GANDOLFO
Vereador



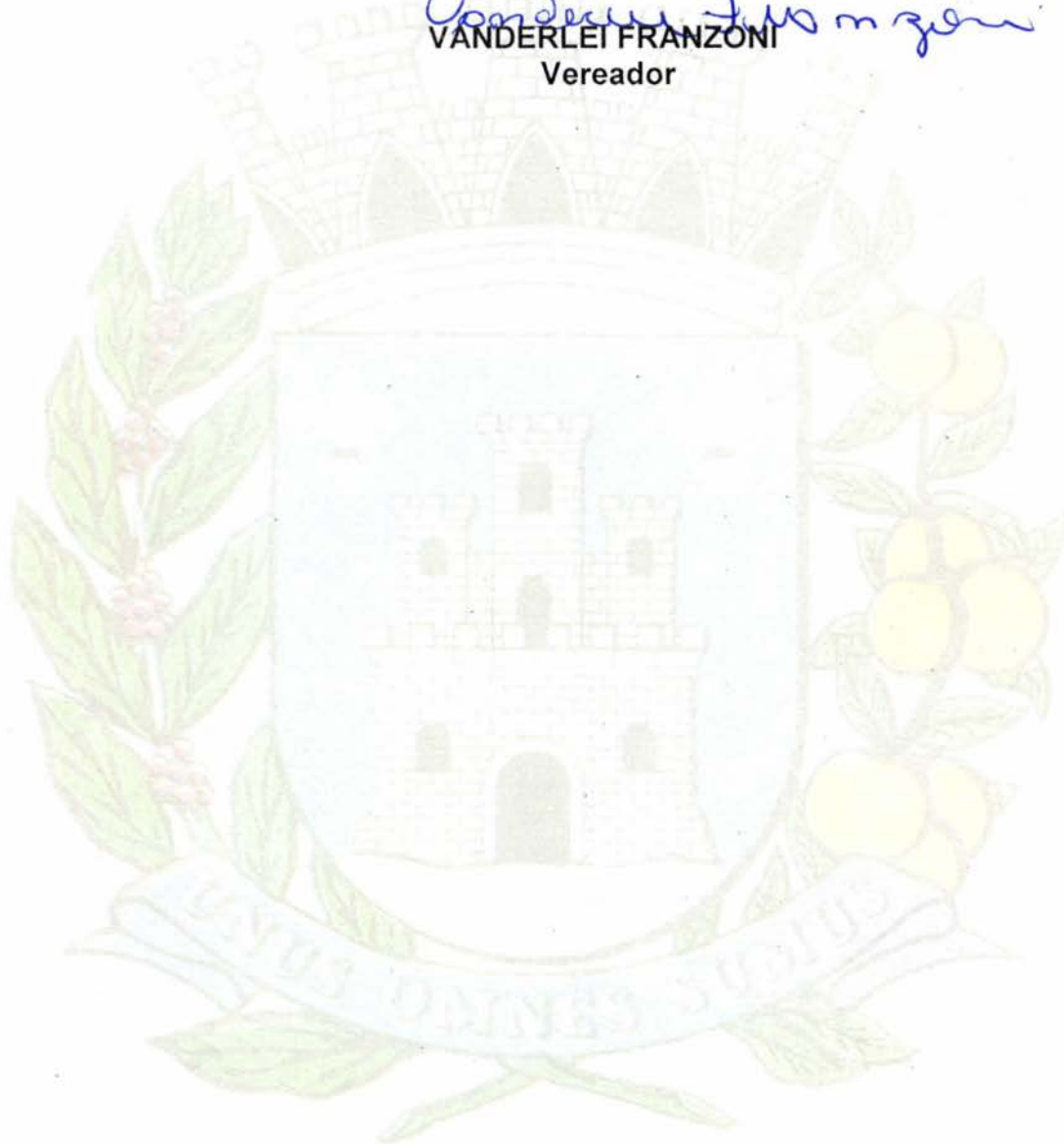
CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04


FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Vereador


LUIZ ROBERTO VERZA
Vereador


VANDERLEI FRANZONI
Vereador









300

AM



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Tabapuã – SP, 27 de outubro de 2023.

Nobres Vereadores

Na qualidade de Membros da Mesa Diretora, encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei nº 019, de 27 de outubro de 2023, de nossa autoria, que “Fixa Subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Tabapuã para o Mandato 2025/2028 e dá outras providências”, bem como a competente Justificativa.


Atenciosamente,


PEDRO MARCIO GIROTTI
Presidente


BIANCA CRISTINA CARLOS
Vice Presidente


LINCOLN JOSÉ FRANCO
Secretário


BRAZ BRITO LISBOA
Vereador


AQUILES LUIZ PAULELLA
Vereador


FABIANO PERES GANDOLFO
Vereador


FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Vereador


LUIZ ROBERTO VERZA
Vereador


VANDERLEI FRANZONI
Vereador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1073

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JARDINEIRO	R\$ 1.212,00	EFETIVO
LANÇADOR	R\$ 2.759,00	EFETIVO
LAVADOR DE VEÍCULOS	R\$ 1.352,00	EFETIVO
MECÂNICO	R\$ 1.633,00	EFETIVO
MEDICO GENERALISTA	R\$ 5.860,00	EFETIVO
MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	R\$ 5.860,00	EFETIVO
MÉDICO PEDIATRA	R\$ 5.860,00	EFETIVO
MÉDICO VETERINÁRIO	R\$ 3.269,00	EFETIVO
MONITOR EDUCACIONAL DE INFORMÁTICA	R\$ 1.229,00	EFETIVO
MONITOR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.212,00	EFETIVO
MOTORISTA	R\$ 1.488,00	EFETIVO
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	R\$ 1.488,00	EFETIVO
NUTRICIONISTA	R\$ 2.463,00	EFETIVO
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE ALIMENTOS	R\$ 1.920,00	EFETIVO
OPERADOR DE MÁQUINAS	R\$ 1.488,00	EFETIVO
OPERADOR DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 1.229,00	EFETIVO
ORIENTADOR SOCIAL	R\$ 1.920,00	EFETIVO
PADEIRO	R\$ 1.488,00	EFETIVO
PEDAGOGO	R\$ 2.463,00	EFETIVO
PEDREIRO	R\$ 1.488,00	EFETIVO
PREFEITO	R\$ 12.401,13	ELETIVO
PROCURADOR JURÍDICO	R\$ 3.603,00	EFETIVO
PROFESSOR ADJUNTO SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.154,28	EFETIVO
PROFESSOR ADJUNTO SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE	R\$ 19,22 HA	EFETIVO
PROFESSOR ADJUNTO SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIA	R\$ 19,22 HA	EFETIVO
PROFESSOR ADJUNTO SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 19,22 HA	EFETIVO
PROFESSOR ADJUNTO SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	R\$ 19,22 HA	EFETIVO
PROFESSOR ADJUNTO SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA	R\$ 19,22 HA	EFETIVO
PROFESSOR DE APOIO I	R\$ 2.885,70	EFETIVO
PROFESSOR DE APOIO II	R\$ 19,22 HA	EFETIVO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	R\$ 3.172,44	EFETIVO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	R\$ 19,22 HA	EFETIVO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL/RECURSOS	R\$ 19,22 HA	EFETIVO
PROFESSOR DESPORTIVO	R\$ 2.463,00	EFETIVO
PSICÓLOGO	R\$ 2.463,00	EFETIVO
QUÍMICO	R\$ 2.463,00	EFETIVO
RECEPCIONISTA	R\$ 1.229,00	EFETIVO
SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	R\$ 2.463,00	EFETIVO
SECRETÁRIO DE ESCOLA	R\$ 1.633,00	EFETIVO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.929,58	COMISSÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	R\$ 3.929,58	COMISSÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	R\$ 3.929,58	COMISSÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO	R\$ 3.929,58	COMISSÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 3.929,58	COMISSÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	R\$ 3.929,58	COMISSÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.929,58	COMISSÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$ 3.929,58	COMISSÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 3.929,58	COMISSÃO
SERVEANTE DE ESCOLA	R\$ 1.212,00	EFETIVO
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	R\$ 3.269,00	EFETIVO

Av. Rodolfo Baldi, 817 - Centro - CEP 15880-000 - TABAPUÃ-SP - Fone: (17) 3562-9022 - www.tabapua.sp.gov.br

300
B. B. B.
L



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1073

Página 8 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

SUPERVISOR DE ENSINO	R\$ 5.382,49	COMISSÃO
TÉCNICO AMBIENTAL	R\$ 1.920,00	EFETIVO
TÉCNICO AGRÍCOLA	R\$ 1.920,00	EFETIVO
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	R\$ 2.759,00	EFETIVO
TÉCNICO EM FARMÁCIA	R\$ 1.920,00	EFETIVO
TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	R\$ 1.488,00	EFETIVO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$ 1.633,00	EFETIVO
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	R\$ 1.633,00	EFETIVO
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	R\$ 1.920,00	EFETIVO
TÉCNICO EM QUÍMICA	R\$ 1.488,00	EFETIVO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 1.488,00	EFETIVO
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 2.463,00	EFETIVO
TESOUREIRO	R\$ 3.269,00	EFETIVO
TRATORISTA	R\$ 1.352,00	EFETIVO
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	R\$ 4.862,89	COMISSÃO
VICE-PREFEITO	R\$ 3.858,13	ELETIVO
VIGIA	R\$ 1.229,00	EFETIVO
ZELADOR	R\$ 1.212,00	EFETIVO
FUNÇÃO GRATIFICADA CONTROLADOR INTERNO	R\$ 2.463,00	F.G.
FUNÇÃO GRATIFICADA OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 2.463,00	F.G.

Os valores indicados para os cargos e empregos, representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado em Lei, o qual, conforme cada caso concreto, poderá se acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em Lei.

Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, 23 de janeiro de 2023.

Samantha Maria Montes
Chefe do Setor de Recursos Humanos (Designada)

Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal

300
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]